

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -
SEMGOV**
Secretário ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Relatório de Gestão – 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
Secretário ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Secretário Municipal de Governo - SEMGOV

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO

Secretário Adjunto de Governo

EMÍLIO CARLOS MURAD

Superintendente de Área Financeira e Logística

SANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS

Superintendente de Área de Administração Interna

VINICIUS PEREIRA VIEGAS

Chefe da Assessoria Jurídica

IVSON BRITO MANIÇOBA

Coordenador de Expediente, Arquivo e Assunto Legislativo

DARLONSON DA SILVA MORAES

Coordenador da Juventude

MATHEUS HENRIQUE MUNIZ LIMA

Coordenador Municipal da Mulher

LUZIMAR LOPES CORREA



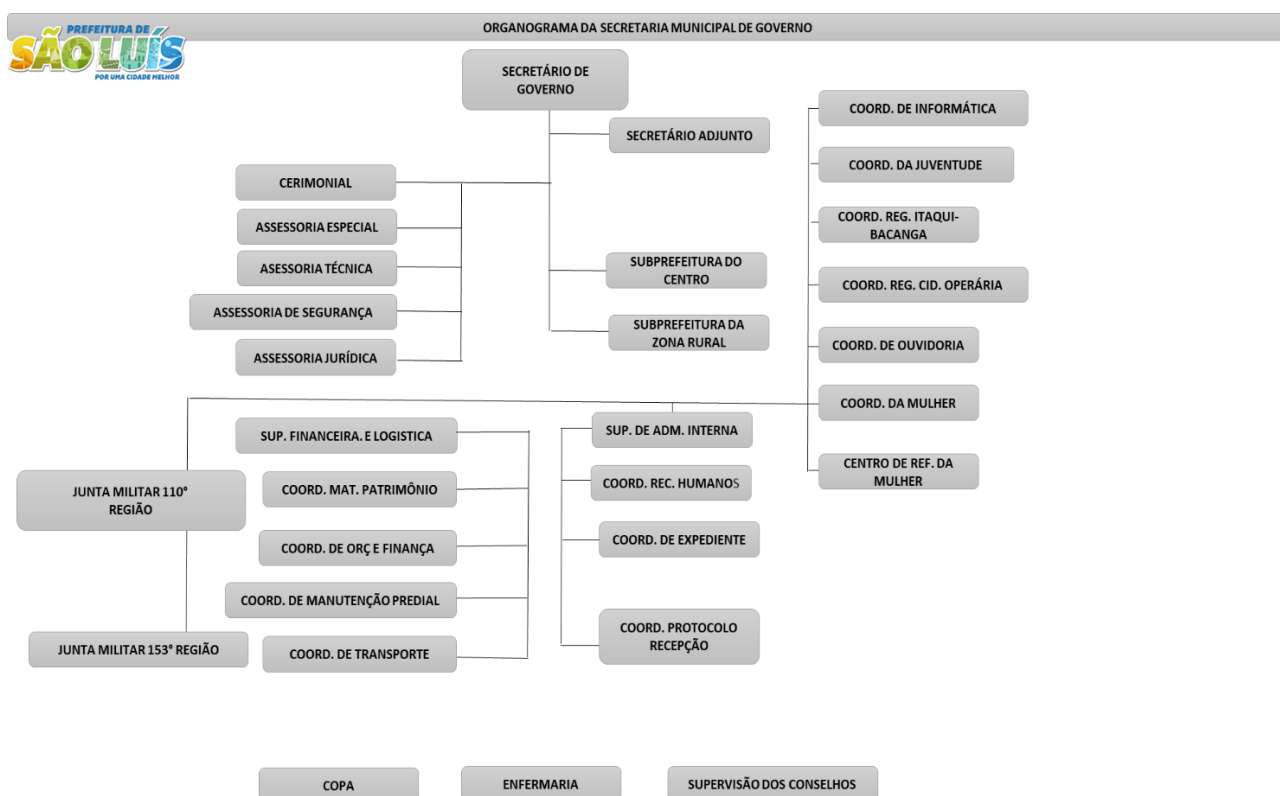
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades executadas no ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e pelos Órgãos Municipais a esta vinculados.

2. INSTITUCIONAL



A Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, criada pela Lei Municipal nº 4.877, de 29 de novembro de 2007, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por responsabilidade as seguintes funções:

- assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação e implementação de políticas públicas pertinentes à sua área de competência;
- redigir, fazer publicar e expedir os atos do Prefeito;
- preparar, distribuir, controlar e arquivar documentos de interesse do Prefeito;
- organizar a agenda do Prefeito;
- organizar e executar os serviços de cerimonial do Prefeito;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

- recepcionar e orientar os visitantes que se dirijam ao Gabinete;
- organizar e executar os procedimentos necessários à segurança do Prefeito;
- incentivar, apoiar e articular ações direcionadas a obter maior participação e integração dos conselhos e coordenadorias aos dinâmicos processos políticos, econômicos e sociais, no âmbito do Governo Municipal;
- promover ações relacionadas com o alistamento militar no Município;
- aprimorar os procedimentos de gestão orçamentária do Município, com ênfase na otimização dos recursos e qualificação dos gastos;
- zelar, em sua esfera de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
- prestar, sempre que solicitado, informações à Controladoria Geral do Município, zelando pelo cumprimento das normas dela emanadas;
- organizar e administrar os serviços de informática da Secretaria, observadas as diretrizes emanadas do Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia;
- elaborar o Plano de Trabalho Anual e avaliar, mensalmente, os resultados e emitir os relatórios pertinentes;
- promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
- elaborar planos e programas de educação continuada voltados para o desenvolvimento e valorização dos seus servidores;
- manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda;
- cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Administração relativo a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda;
- assegurar a transparência das ações do Governo Municipal;
- identificar oportunidades de atuação conjunta do Município de São Luís com outros do Estado do Maranhão e com outras esferas de governo, visando à elevação a qualidade de vida da população;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

- propor a celebração de convênio e contratos de cooperação com órgãos e entidades de outras esferas de governo e com entidades não-governamentais;
- desempenhar outras atividades afins.

Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Secretaria Municipal de Governo é composta dos seguintes níveis:

I - Nível de Administração Superior:

a) Secretário Municipal de Governo

II - Nível de Assessoramento:

- a) Cerimonial
- b) Assessorias
- c) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior

a) Secretário Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

- a) Superintendências
- b) Coordenações

3. INTRODUÇÃO

Diante da complexa missão de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe, a Secretaria Municipal de Governo avançou no ano de 2021 em direção aos objetivos traçados com entregas realizadas, aprendizado absorvido e mais capacidade gerencial para os desafios futuros.

Nesse aspecto, todas as ações aqui desenvolvidas têm por finalidade assegurar o regular funcionamento do Gabinete do Prefeito e das ações integradas realizadas pelas Coordenações e demais órgãos vinculados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Quanto ao conteúdo das contas de gestão tomadas dos Administradores e demais responsáveis por Órgão Superior da Administração Direta do Município, declaramos que estas atendem ao disposto na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 2017, no tocante à organização, completude e formato dos documentos estabelecidos no Módulo 2 Anexo I, referentes a esta Unidade Orçamentária.

Partindo-se dessa premissa, o Ordenador de Despesas deve demonstrar a regularidade de seus atos, pois é o responsável pela aplicação orçamentária, conforme a Constituição Federal, art. 70, parágrafo único.

Conforme o art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas:

Art. 80 (...)

§ 2º O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Nacional decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

§ 3º As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Art. 81. Todo ordenador de despesa ficará sujeito à tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas

(...).Art. 83. Cabe aos detentores de suprimentos de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador da despesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

(...) Art. 90. Responderão pelos prejuízos que causarem à Fazenda Pública o ordenador de despesas e o responsável pela guarda de dinheiros, valores e bens.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) trata das responsabilidades do Ordenador nos artigos 15 a 17. Segundo a norma, é irregular e lesivo o aumento de despesa sem declaração do ordenador de que existe dotação específica e suficiente na Lei Orçamentária Anual e de que o aumento está previsto dentro dos objetivos, prioridades e metas do PPA e da LDO (art. 15 e 16). A prorrogação de despesa também é considerada como “aumento de despesa” (art. 17, §7º). Além disso:

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 o Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

(...)

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Feitos tais esclarecimentos, cumpre definir o escopo da presente Prestação Anual de Contas, que é relativa à Secretaria Municipal de Governo, órgão da Administração Pública Direta, tendo como premissa básica acompanhar e direcionar os outros órgãos municipais as ações elencadas de suma importância contempladas no PPA e nos programas de governo e orçamento fiscal, porém, não tem características de Secretaria finalística de ações físicas.

Assim sendo, discorreremos a cerca dessas ações e o alcance dessas metas, em razão do planejado no PPA 18/21, com foco no Exercício 2021.

4. BALANÇO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Como metas previstas para o Exercício de 2021, esta Secretaria de Governo teve como preposição o PPA, o melhoramento de atendimento às demandas da sociedade, ações que possibilitavam as realizações de atividades administrativas dos Conselhos e demais órgão vinculados, tais como: promover



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

a valorização das mulheres com vista a igualdade de gênero e inclusão social, auxílio para geração de renda e fortalecimento da produção, bem como implementar as ações que contribuam com a realização das atividades de forma efetiva e racional, buscando excelência e elevado nível das ações administrativas. As ações desenvolvidas são em regra, de planejamento de políticas públicas de forma macro, visando subsidiar as demais Secretarias no cumprimento de suas atribuições e pautadas na orientação do Gabinete do Prefeito.

Após acompanhamento e avaliação das Metas de Programas, obtivemos os seguintes resultados:

O ano de 2021 foi um ano desafiador, onde, parte das atenções foram voltadas para a Saúde e proteção da população, que teve o segundo ano imerso em um cenário provocado pela pandemia do COVID-19 e suas variantes, as prioridades habituais foram realocadas para dar lugar às novas e, ainda assim, acatando todas as medidas protetivas foram realizadas diversas ações, respeitando-se a vulnerabilidade de alguns grupos de pessoas com comorbidades.

Por este motivo, o foco das ações em todos os âmbitos concentrou-se na saúde e proteção das pessoas e nas medidas de contenção do vírus; uma vez que a conduta de cada cidadão influencia diretamente na segurança de todos os outros.

Governos e Entidades assumiram o comando quanto ao monitoramento das doenças e definição de protocolos que nortearam a atuação, mas os desdobramentos das necessidades foram variados, pedindo atenção para além de medidas de prevenção, controle e informação quanto ao enfrentamento da COVID-19 e das variantes.

Deste modo, as normativas do Estado do Maranhão e Município de São Luís que aprontaram sobre as medidas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, apresentaram orientações a respeito do funcionamento dos órgãos do Governo e demais controles sociais durante o contágio em alta.

Diante desse cenário no primeiro semestre de 2021, foram restringidas as reuniões presenciais, não podendo assim, desenvolver algumas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

atividades previstas, justificativas apontadas pelos Conselhos consultados, ainda assim, houve um grande esforço, para não estagnar as atividades.

Portanto, após acompanhamento e avaliação das Metas de Programas, obtivemos os seguintes resultados:

4.1 - Programa 207 — Desenvolvimento e Manutenção de Conselhos e Fóruns de Participação

Os Conselhos Municipais são espaços públicos compostos por representantes do poder executivo e da sociedade civil. Metade dos membros são provenientes de órgãos da sociedade civil, enquanto a outra metade são representantes do Estado.

A participação popular é garantia constitucional nas áreas de seguridade social, educação, entre outras. Por isso, normalmente existem vários conselhos em um único município, pois cada um trata de uma área diferente do interesse público, como: educação, saúde, infância e juventude, direitos da mulher, mobilidade urbana, meio ambiente, entre outras. Cada conselho atua de maneira diferente, a depender das especificidades da localidade e de sua finalidade definida na lei orgânica do município, podendo participar da formulação de políticas públicas ou atuar como órgão consultivo, contribuindo para a definição das ações do município através de reuniões periódicas e discussões.

Nesse contexto, houve uma melhoria na produção deste programa com eventos virtuais, reuniões, seminários, e ações realizadas pelos Conselhos no ano de 2021, onde mesmo com dificuldades financeiras e o enfrentamento ao COVID-19, realizaram mobilização e executaram ações que alcançaram a população em seus respectivos segmentos. Temos, como exemplo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que realiza ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, através da articulação e do diálogo com os demais órgãos de controle social e com os gestores da administração pública. No ano de 2021 realizou reuniões mensais a fim de abrir um espaço de participação democrática com o objetivo de promover as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de São Luís-COMPO/SL, realizou medidas de combate e esclarecimentos direcionados aos usuários e conscientização da população em relação aos efeitos nocivos das



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

drogas e teve como objetivo: discutir as políticas sobre drogas, através de reuniões Inter conselhos, Fóruns Estaduais de Políticas Sobre Drogas, na perspectiva do controle social, propondo fiscalização, informações e estímulo a prevenção, educação e cooperação. Buscou ainda, viabilização de parcerias entre setor público e organização não governamentais no que diz respeito ao uso do álcool e outros entorpecentes.

O Conselho Municipal das Populações Afrodescendentes-COMAFRO, realizou eventos voltados à consciência negra, entre outros.

A Coordenação Municipal da Juventude – COMJUV - promoveu ações e elaborou projetos voltados aos jovens de São Luís.

O principal objetivo da Coordenação de Juventude é articular o conjunto das políticas públicas da Prefeitura que de alguma forma atinjam a juventude, com as diversas secretarias e órgãos do governo, construindo uma ação transversal que perpassa o conjunto de áreas e programas da Administração, além de buscar parcerias com outros órgãos da Administração Pública Municipal e também com entes públicos estaduais e federais e com a iniciativa privada para que as Ações e Projetos sejam desenvolvidas de forma transversal.

Neste sentido, o COMJUV, desenvolveu as seguintes atividades:

Projetos: Família Acolhedora; Cuidar+; Semana Municipal da Juventude; Programa Municipal DST/AIDS e Participação “Encontro Nacional dos Gestores de Juventude das capitais” com assinatura da “Carta Compromisso” dentre outras ações como plantio de 180 (cento e oitenta) mudas de árvores nos bairros desta São Luís;

4.2 - Programa 208 — Mulher Cidadã

O Programa Mulher Cidadã promoveu eventos voltados ao público feminino, buscando difundir os direitos da mulher no contexto das políticas públicas e na sociedade. Vários eventos foram realizados nesse contexto: seminários, reuniões, pesquisas e outros.

A Ação Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência- CRAMSV, tem executado serviços voltados às



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

mulheres que sofreram algum tipo de violência doméstica ou outras formas de violência.

Dentro de suas competências, o CRAMSV articulou meios que favoreceram a inclusão da mulher em programas e projetos de capacitação e qualificação profissional, vislumbrando sua inserção no mercado de trabalho. Nessa perspectiva, foi realizado um estudo analítico da situação econômica e social das mulheres atendidas, que serviu de base para estabelecer parcerias com setores da Administração Pública e Instituições Governamentais, viabilizando estratégias para o empoderamento feminino e rompimento do ciclo da violência.

Apresenta-se a seguir informações consolidadas no exercício de 2021, destacando as ações que mais se sobressaíram no CRAMSV. Foram 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e uma) mulheres atendidas, totalizando 5.039 (cinco mil e trinta e nove) atendimentos, por diversos profissionais, bem com: atendimentos psicossociais, jurídico, retornos para acompanhamentos, orientações, eventos e atendimentos pedagógicos com os filhos das mulheres atendidas.

Dentro da proposta pedagógica foi criada **Brinquedoteca**: com a finalidade proporcionar um espaço brincar sossegada, para favorecer o equilíbrio emocional da criança. O espaço da Brinquedoteca do CRAMSV é um importante auxílio às mulheres vítimas de violência, que vieram procurar orientações jurídica, psicológica e assistencial, sendo atendidas mensalmente em torno de 30 crianças nos dois turnos, em média, com 2 horas diárias de permanência na brinquedoteca, onde foi identificado crianças com diversos tipos de violência doméstica.

Foram realizadas:

- reuniões mensais para planejamento das atividades, estudo de caso, socialização de dados estatísticos;
- Evento em comemoração aos 13 anos do CRAMSV;
- Reuniões mensais do Colegiado da Rede Amiga da Mulher, LGBT;
- Parceria com a Universidade Federal do Maranhão-UFMA (estágio extracurricular), e com a OAB/MA;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

- Palestras sobre Violência Doméstica e Lei Maria da Penha, Combate à Violência Doméstica; Caminhada na Rua Grande em comemoração aos 15 anos da Lei Maria da Penha;
- Roda de conversa “fortalecendo emocionalmente a família em tempo de pandemia” na UI Carlos Cunha, no Bairro São Cristóvão;
- Campanha sobre agosto azul, setembro amarelo;
- Doação de brinquedos em comemoração ao Dia das Crianças;
- Palestra na 14ª Feira do Livro (a prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher), divulgação de material informativo sobre o Ativismo (fim da violência contra a Mulher) na Praça Deodoro; e
- Palestra sobre Femicídio e protagonismo da Mulher na Advocacia;

4.3 - Programa 213 — Trabalho e Renda

Em razão da Pandemia COVID-19, este programa requereu uma atenção diferenciada, tendo em vista que, junto à pandemia veio o aumento da crise econômica, levando muitas empresas de todo País a fecharem as portas, O programa visa a capacitação com foco na qualificação profissional para inserção de trabalhadores das comunidades carentes no mercado de trabalho. Em 2021 ações pontuais foram desenvolvidas para se obter resultados futuros e promissores.

Neste Exercício de 2021 foi o momento de planejar ações e reuniões que possibilitarão melhores e substanciais resultados, de forma a alcançar a sociedade de forma mais ampla, tornando esse programa mais efetivo e eficaz, cumprindo seus objetivos.

4.4 - Programa 406 — Gestão Administrativa

No tocante à Gestão Administrativa, não sendo esta Secretaria finalística de ações físicas, as ações desse Programa visam assegurar melhores condições de atendimento às demandas da Sociedade e permitir excelentes condições de trabalho aos servidores aqui lotados. Alguns equipamentos novos foram adquiridos, para adequações físicas a acomodação de funcionários e visitantes, aquisição de materiais de expedientes de qualidade, locação de veículos para tarefas administrativas, investimentos em capacitação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

servidores, contratos de gerenciamento de emissão de bilhetes aéreos e outros pertinentes ao perfeito funcionamento desta Secretaria.

Buscou-se, também neste Programa, suprir ao Gabinete do Prefeito no que toca às condições de trabalho e de representatividade institucional adequada à importância política e administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dessa forma permitindo-lhe condições de bom desempenho laboral e das exigências da função de Prefeito.

4.5 – Juntas do Serviço Militar

As Juntas do Serviço Militar (JSM) são responsáveis pelo Alistamento Militar unificado para o Exército, Marinha e Aeronáutica e demais serviços pertinentes à Lei do Serviço Militar e são presididas pelos Prefeitos, tendo como Secretário um Funcionário Municipal de ilibada idoneidade moral e profissional.

O Município de São Luís conta com duas Juntas do Serviço Militar – 110ª Região e 153ª Região – prestando atendimento de alistamento militar e de solução de dúvidas acerca da vida militar.

Foram realizados ao todo 10.827 atendimentos com a emissão de 7.510 certificados no ano de 2021.

4.6 – Convênios, Consórcios, Contratos e Termos de Parceria

A Secretaria Municipal de Governo em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC) firmou com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/MA) acordo de cooperação técnica em nível de parceria institucional para que a Guarda Municipal possa usar as instalações físicas da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) para qualificação profissional (cursos e treinamentos) tendo como contrapartida da SEMUSC e da SEMGOV a manutenção, conservação e limpeza do espaço físico da ACADEPOL.

Trata-se de uma parceria de extrema importância para a sociedade, pois visa oferecer melhor qualificação para o efetivo da Guarda Municipal de São Luís, além de fortalecer as relações institucionais com órgãos de outras esferas de governo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

A SEMGOV participou também das tratativas para a assinatura do termo celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão (SEBRAE/MA) e o Município de São Luís para a cessão sem ônus de um imóvel localizado na Avenida Pedro II, 241, Centro, São Luís-MA. O referido imóvel será usado pela Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH) para a implantação do Centro de Interpretação do Centro Histórico de São Luís, Patrimônio Mundial. Trata-se de um equipamento de valorização do Patrimônio Cultural que deverá permitir a conexão emocional e intelectual do visitante com as referências culturais do bem reconhecido pela Unesco como Patrimônio Mundial. Uma estrutura voltada para a população local e para os visitantes de nossa cidade.

Outra ação desenvolvida pela SEMGOV foi a assinatura de termo de contrato com o SEBRAE-MA para fornecimento de consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do Projeto Cidade Empreendedora.

O Projeto Cidade Empreendedora é uma iniciativa do Sebrae que integra gestão pública e pequenos negócios em um ambiente de oportunidades, para estimular a economia local e desenvolver os municípios.

O Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos.

É uma solução ideal para municípios interessados em transformar a situação em que se encontram permitindo o aprimoramento do Ambiente de Negócios.

Por fim, uma ação de suma importância desenvolvida pelo Município de São Luís através da SEMGOV foi a assinatura de contrato de rateio com o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras com o objetivo de adquirir materiais, insumos e vacinas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - Conectar, é uma iniciativa da Frente Nacional de Prefeitos que materializa um anseio antigo de prefeitas e prefeitos de todo Brasil. A necessidade de uma entidade executiva que conecte cidades se concretizou em meio à maior pandemia do século, surgindo como estratégia para viabilizar melhores condições para atuação de governantes e gestores municipais frente à pandemia do novo Corona vírus.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

A institucionalização do Consórcio Conectar foi efetivada a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2021, autorizando a aquisição de imunizantes contra COVID-19 por estados e municípios. No mesmo mês, o Congresso Nacional promulgou a Lei 14.124 dando aval para a mobilização nacional de municípios por uma representação suprapartidária, capaz de congregiar cidades de diferentes portes populacionais em todas as regiões do país.

No mês de março de 2021, mais de dois mil municípios manifestaram interesse em aderir ao Consórcio Conectar, aprovando leis autorizativas nas suas respectivas câmaras municipais. O município de São Luís aderiu ao consórcio com assinatura do termo de contrato em 01 de julho de 2021.

5. CONCLUSÃO

A SEMGOV buscou, neste ano de 2021, cumprir seu papel institucional de assessorar o Gabinete do Prefeito no tocante às ações governamentais e de representatividade adequada à importância política e administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, dessa forma permitindo-lhe condições de bom desempenho laboral e das exigências da função de Prefeito. Ao atuar de maneira incisiva e eficiente contribuindo para a articulação de políticas públicas de interesse social e como intermediadora das relações com outros órgãos municipais, com a sociedade civil e com as demais esferas de governo, além da iniciativa privada, a Secretaria Municipal de Governo destaca sua importância perante a sociedade.

O ano de 2021 foi desafiador por ainda estarmos enfrentando a pandemia do Covid-19, o que forçou uma readequação das prioridades e realinhamento das ações previstas, entretanto, com trabalho e dedicação bons resultados foram alcançados e muito aprendizado foi adquirido o que nos torna confiantes de estarmos preparados para os novos desafios.

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

